



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

#### COMUNICADO Nº 15

#### RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR OCASIÃO DA APLICAÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR E DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à **Aplicação** e à publicação do **Resultado** das **Provas Práticas de Informática** para os Cargos de **Auxiliar de Secretaria Escolar** e **Secretário Escolar** e da **Prova Prática** para o Cargo de **Merendeira**, realizadas em **16 e/ou 17 de fevereiro de 2019**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 02/2018**.

Após análise dos recursos interpostos quanto à **Aplicação das Provas Práticas de Informática para os Cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar e Secretário Escolar e da Prova Prática para o Cargo de Merendeira**, o **Instituto Mais**, decide conforme segue:

NOME DA CANDIDATA	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
VERÔNICA SPÍNOLA XAVIER	201 – MERENDEIRA	Segundo consta no Edital do referido Concurso, no <b>item 10.2</b> , do <b>Capítulo 10</b> , ao candidato somente será permitida a realização da Prova na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, o qual foi divulgado dia <b>11 de fevereiro de 2019</b> , nos sites <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> e <a href="http://www.cajamar.sp.gov.br">www.cajamar.sp.gov.br</a> . Portanto, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto.

Após análise dos recursos interpostos quanto à **publicação do Resultado das Provas Práticas de Informática para os Cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar e Secretário Escolar e da Prova Prática para o Cargo de Merendeira**, o **Instituto Mais**, decide conforme segue:

NOME DA CANDIDATA	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
ADRIANA APARECIDA LEAL CHAGAS	202 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A Banca Examinadora verificou que a tarefa não foi realizada conforme solicitado, obtendo os seguintes descontos em sua pontuação: Classificação: (-) 02 (dois) pontos; e Cálculo: (-) 03 (três) pontos; Totalizando: 05 (cinco) pontos descontados. A <b>Prova Prática de Informática</b> foi realizada dentro dos critérios estabelecidos em Edital. Portanto, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
FABIANA VASCONCELOS FERREIRA	201 – MERENDEIRA	Na realização da <b>Prova Prática</b> a Banca Examinadora apontou as seguintes tarefas como insatisfatórias: <b>Apresentação e Higienização</b> : não higienizou as mãos corretamente; não higienizou a bancada para iniciar a tarefa; <b>Manuseio dos Alimentos</b> : não lavou os legumes; não utilizou descascador; deixou a bancada suja enquanto preparava os legumes; desperdiçou produto ao utilizar faca para descascar os legumes; <b>Finalização das Tarefas</b> : não utilizou tábua para corte. Conclusão geral da Banca Examinadora: a candidata apresentou desempenho insatisfatório na realização da <b>Prova Prática</b> , para as atividades eficiente do Cargo, estando, no momento, com a média abaixo do esperado, mediante os demais candidatos aprovados na referida Prova. Portanto, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
LUCIMAR SANTOS SOUZA	201 – MERENDEIRA	Na realização da <b>Prova Prática</b> a Banca Examinadora apontou as seguintes tarefas como insatisfatórias: <b>Apresentação e Higienização</b> : utilizou o papel toalha para fechar a torneira antes de secar as mãos, selecionou a colher de pau; não higienizou a bancada antes de iniciar a tarefa; não lavou os utensílios; <b>Manuseio dos Alimentos</b> : estava insegura para realizar a sua tarefa; deixou cascas de alimentos na bancada; utilizou colher de pau; <b>Finalização das Tarefas</b> : descartou os alimentos em lixeira inadequada; ao enxugar os utensílios, colocou-os na pia com sabão; não higienizou a bancada após utilizá-la. Conclusão geral da Banca Examinadora: a candidata apresentou desempenho insatisfatório na realização da <b>Prova Prática</b> , para as atividades eficiente do Cargo, estando, no momento, com a média abaixo do esperado, mediante os demais candidatos aprovados na referida Prova. Portanto, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
LUDMILLA CRISTIANE CORREA CAZAROTTI	205 – SECRETÁRIO DE ESCOLAR	A Banca Examinadora verificou que a tarefa não foi realizada conforme solicitado, obtendo os seguintes descontos em sua pontuação: Cálculo: (-) 01 (um) ponto; e falta de espaço entre palavras: (-) 0,25 (vinte e cinco décimos) pontos; Totalizando: 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos) descontados. A <b>Prova Prática de Informática</b> foi realizada dentro dos critérios estabelecidos em Edital. Portanto, o Instituto Mais <b>indeferiu</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.
MARILZA DE SOUZA SANTOS	201 – MERENDEIRA	Na realização da <b>Prova Prática</b> a Banca Examinadora apontou as seguintes tarefas como insatisfatórias: <u>Apresentação e Higienização</u> : não lavou as mãos e utensílios corretamente; <u>Manuseio dos Alimentos</u> : executou com muita dificuldade os procedimentos, higienização dos mesmos inadequada; <u>Finalização das Tarefas</u> : muita dificuldade na execução dos procedimentos. Conclusão geral da Banca Examinadora: a candidata apresentou desempenho insatisfatório na realização da <b>Prova Prática</b> , para as atividades eficiente do Cargo, estando, no momento, com a média abaixo do esperado, mediante os demais candidatos aprovados na referida Prova. Portanto, o Instituto Mais <b>indeferiu</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

As respostas aos recursos serão divulgadas conforme previsto no **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso.

O Edital de Convocação para realização das **Avaliações Psicológicas** para os Cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar, Merendeira e Secretário de Escola, será divulgado em data oportuna, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **Avaliação Psicológica**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme disposto no **item 11.3.1**, do **Capítulo XI**, do Edital do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado, contendo o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à **Aplicação** e à **Publicação** do Resultado das **Provas Práticas de Informática para os Cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar e Secretário Escolar e da Prova Prática para o Cargo de Merendeira**, realizadas em 16 e/ou 17 de fevereiro de 2019, referentes ao **Concurso Público – Edital nº 02/2018**, da **Prefeitura do Município de Cajamar/SP**.

Cajamar/SP, 08 de março de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:

